



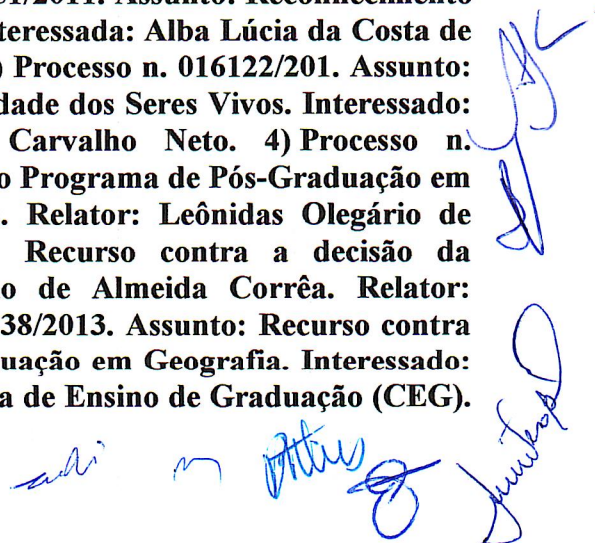
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

1 **ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE**
2 **ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ,**
3 **REALIZADA NO DIA QUATORZE DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE.** No décimo
4 quarto dia do mês de maio de dois mil e treze, às nove horas e quarenta minutos, na Sala de
5 Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3.º andar do
6 Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Profº José da Silveira Netto, na cidade de Belém,
7 capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a Presidência do Prof. Dr. Horácio Schneider,
8 Vice-Reitor, em substituição ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Edílson de Almeida
9 Maneschy, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a presença dos
10 seguintes membros: João Cauby de Almeida Júnior, Pró-Reitor de Desenvolvimento e
11 Gestão de Pessoal; Edson Ortiz de Matos, Pró-Reitor de Administração; Marlene Rodrigues
12 Medeiros Freitas, Pró-Reitora de Ensino de Graduação; Fernando Arthur de Freitas Neves,
13 Pró-Reitor de Extensão; Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora de Planejamento e
14 Desenvolvimento Institucional; Amauri Gouveia Júnior, representando o Pró-Reitor de
15 Pesquisa e Pós-Graduação; Leila Said Assef Mendes, representando o Pró-Reitor de
16 Relações Internacionais; Bruno Duarte Gomes, representante docente do Instituto de
17 Ciências Biológicas; Simone de Fátima Pinheiro Pereira, representante docente do Instituto
18 de Ciências Exatas e Naturais; Jane Felipe Beltrão, representante docente do Instituto de
19 Filosofia e Ciências Humanas; Manoel Diniz Peres, representante docente do Instituto de
20 Tecnologia; Benedita Afonso Martins, representante docente do Instituto de Ciências da
21 Arte; Profa. Iaci de Nazaré Abdon, representante docente do Instituto de Letras do Instituto
22 de Letras e Comunicação; Haroldo Amorim de Almeida, representante docente do Instituto
23 de Ciências da Saúde; Vera Lúcia Jacob Chaves, representante docente do Instituto de
24 Ciências da Educação; Midori Makino, representante docente do Instituto de Geociências;
25 Maria Iracilda da Cunha Sampaio, representante docente do Instituto de Estudos Costeiros;
26 Marcus Bentes de Carvalho Neto, representante docente do Núcleo de Teoria e Pesquisa do
27 Comportamento; Sérgio Cardoso de Moraes, representante docente do Núcleo de Meio
28 Ambiente; Josep Pont Vidal, representante docente do Núcleo de Altos Estudos
29 Amazônicos; Maria da Conceição Nascimento Pinheiro, representante docente do Núcleo
30 de Medicina Tropical; Ivana de Oliveira Gomes e Silva, representante docente do *Campus*
31 Universitário de Altamira; Alexandre Augusto Cals e Souza, representante docente do
32 *Campus* Universitário de Breves; Raimundo Nonato de Oliveira Falabelo, representante
33 docente do *Campus* Universitário de Cametá; Leônidas Olegário de Carvalho, representante
34 docente do *Campus* Universitário de Castanhal; Renata Lilian Ribeiro Portugal Fagury,
35 representante docente do *Campus* Universitário de Marabá; Joaquim Martins Cancela
36 Júnior, representante docente do *Campus* Universitário de Soure; Apolinário Alves Filho,
37 Darlene Sousa Nóvoa, Lucas Ayres Cardoso e Roberta Helena de Moraes Tillmann,
38 representantes dos Servidores Técnico-Administrativos; Renato Vieira Assunção e Rubens
39 Anderson Alves da Silva, representantes dos Discentes. Como convidadas, participaram:
40 Profa. Maria Lúcia Harada, Diretora de Ensino da PROEG; Profa. Elizabete Pereira Pires,
41 interessada no Processo n. 042541/2012. **1. ABERTURA.** Com a palavra, o Conselheiro
42 Fernando Arthur informou que, por impossibilidade de o Vice-Reitor Horácio Schneider
43 comparecer ao início da Sessão, a Presidência da mesma seria exercida momentaneamente

actis *m* *netto* *E* *junior*

44 por ele, até que aquele se fizesse presente na Plenária. Desta forma, o Sr. Presidente, em
45 exercício, saudou aos membros e deu início à sessão. Em seguida, deu as boas-vindas ao
46 Prof. Alexandre Augusto Cals e Souza, novo representante docente do *Campus* Universitário
47 de Breves, e ao Prof. Josep Pont Vidal, novo representante docente do Núcleo de Altos
48 Estudos Amazônicos. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA: 1ª Reunião Ordinária**
49 **de 24.1.2013:** Após apreciação pelos membros, a Ata não recebeu destaques, sendo
50 aprovada por unanimidade. **3. LEITURA DO EXPEDIENTE:** Não houve. **4.**
51 **COMUNICAÇÕES:** Comparecendo à Plenária, o Vice-Reitor, Horácio Schneider assumiu
52 a presidência da Sessão. Em seguida, concedeu a palavra aos membros para comunicações.
53 Manifestando-se, a Conselheira Vera Jacob informou sobre a convocação de uma
54 Assembleia, pela Associação de Docentes da UFPA (ADUFPA), a fim de discutir sobre uma
55 jornada de lutas deliberada no âmbito do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições
56 de Ensino Superior (ANDES), no período de 20 a 24 de maio de 2013, a partir do que será
57 programada uma paralisação nacional dos docentes das Instituições de Ensino Superior para
58 o dia 22 de maio de 2013, em protesto ao disposto pelo Governo Federal na instituição da
59 Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a estruturação do Plano de
60 Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que
61 trata a Lei n. 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de
62 Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de
63 Magistério do Ensino Básico Federal, o que, segundo a Conselheira Vera Jacob, vêm
64 causando diversos percalços aos docentes de Ensino Superior no Brasil. Solicitando a
65 palavra, a Conselheira Benedita Afonso Martins comunicou a respeito do 4º Seminário de
66 Dramaturgia Amazônida, a ocorrer de 15 a 19 de maio de 2013, no Teatro Cláudio Barradas,
67 cujo homenageado será o Poeta João de Jesus Paes Loureiro. **5. PROPOSIÇÕES:**
68 Manifestando-se, o Conselheiro Fernando Arthur propôs que o CONSEPE delegasse
69 competência para a Câmara de Extensão (CAEX) deliberar, em caráter terminativo, sobre
70 aprovação de programas e projetos, cursos, eventos para prestação de serviços, difusão
71 cultural, ação comunitária e outros na UFPA. Disse que o motivador da proposição era o
72 fato de determinados programas e projetos de extensão necessitarem de certa urgência para o
73 início de suas atividades, o que seria facilitado se o trâmite de aprovação dos mesmos
74 fossem finalizados no âmbito da CAEX, sem a necessidade de submissão ao CONSEPE. Os
75 membros assentiram com a proposta, contudo solicitaram que a mesma fosse encaminhada
76 ao CONSEPE por meio de um documento oficial. Solicitando a palavra, o Conselheiro
77 Manoel Peres propôs que fossem efetuados reparos no Sistema de Informação para Ensino
78 (SIE), tendo em vista diversos entraves técnicos encontrados quando do lançamento de notas
79 de alunos na esfera das Unidades. Em resposta, o Sr. Vice-Presidente disse que em breve o
80 SIE estaria retornando ao seu funcionamento normal. **6. ORDEM DO DIA. 6.1. Processos**
81 **em Fase de Apresentação. 6.1.1. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). 1)**
82 **Processo n. 008176/2013. Assunto: Programa de Residência Multiprofissional em**
83 **Enfermagem Obstétrica. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Relator:**
84 **Leônidas Olegário de Carvalho. 2) Processo n. 026651/2011. Assunto: Reconhecimento**
85 **de Título de Mestrado em Linguística Espanhola. Interessada: Alba Lúcia da Costa de**
86 **López. Relator: Marcus Bentes de Carvalho Neto. 3) Processo n. 016122/201. Assunto:**
87 **Reconhecimento de Título de Doutorado em Diversidade dos Seres Vivos. Interessado:**
88 **Raphael Marichal. Relator: Marcus Bentes de Carvalho Neto. 4) Processo n.**
89 **042541/2012. Assunto: Solicitação de Reintegração no Programa de Pós-Graduação em**
90 **Antropologia. Interessada: Elizabete Pereira Pires. Relator: Leônidas Olegário de**
91 **Carvalho. 5) Processo n. 008549/2013. Assunto: Recurso contra a decisão da**
92 **Congregação do ICED. Interessado: Paulo Sérgio de Almeida Corrêa. Relator:**
93 **Leônidas Olegário de Carvalho. 6) Processo n. 007238/2013. Assunto: Recurso contra**
94 **desligamento de discente do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Interessado:**
95 **Antônio Carlos Ribeiro Araújo Júnior. 6.1.2. Câmara de Ensino de Graduação (CEG).**

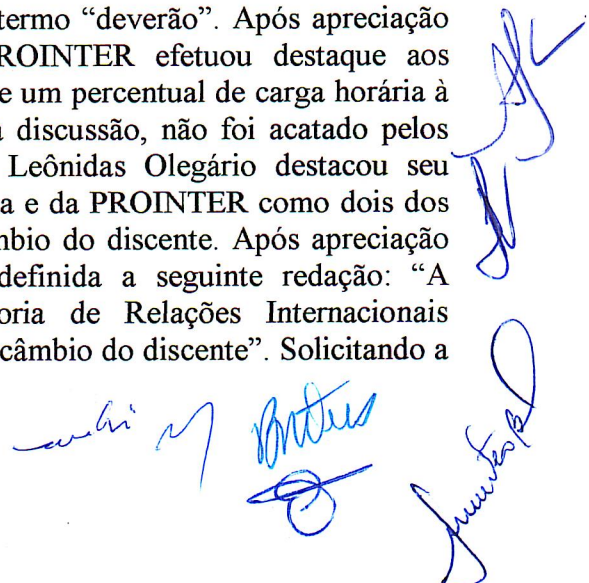


96 1) Processo n. 043837/2012. Assunto: Oferta de Turmas de Cursos de
97 Graduação/PARFOR. Interessado: Plano Nacional de Formação Docente (PARFOR).
98 Relatora: Marlene Rodrigues Medeiros Freitas. 2) Processo n. 014484/2013. Assunto:
99 Política de Formação Continuada para Docentes. Interessada: Pró-Reitoria de Ensino
100 de Graduação (PROEG). Relator: Leônidas Olegário de Carvalho. 6.2. Processos em
101 Fase de Julgamento. 6.2.1. Câmara de Ensino de Graduação (CEG). 1) Processo n.
102 043758/2012. Assunto: Alteração da Resolução n. 1.921/1991, que trata sobre o
103 Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UFPA.
104 Interessada: Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Relator: Leônidas
105 Olegário de Carvalho. 2) Processo n. 011639/2013. Assunto: Alteração da Resolução n.
106 3.633/2008, que trata sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFPA.
107 Interessada: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG). Relator: Leônidas
108 Olegário de Carvalho. OBS: Solicitada as vistas do Processo pela Conselheira Jane
109 Felipe Beltrão. 7. Recomposição de membros das Câmaras do CONSEPE: Câmara de
110 Educação Básica e Profissional (CEBP): composta por 7 membros. Composição atual:
111 Profa. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas – Pró-Reitora de Ensino de Graduação e
112 Presidente; Profa. Benedita Afonso Martins (ICA). Vagas a serem preenchidas:
113 Representante da categoria dos Docentes; Representante da categoria dos Técnico-
114 Administrativos; Representante da categoria dos Discentes. Câmara de Extensão
115 (CAEX): composta por 7 membros. Composição atual: Prof. Fernando Arthur de
116 Freitas Neves – Pró-Reitor de Extensão e Presidente; Profa. Maria José de Souza
117 Barbosa (ICSA); Profa. Gyanne Pereira de Lima (*Campus* Universitário de Soure);
118 Prof. Enil Pureza (*Campus* Universitário de Breves). Vagas a serem preenchidas:
119 Representante da categoria dos Docentes; Representante da categoria dos Técnico-
120 Administrativos; Representante da categoria dos Discentes. Passando à Ordem do Dia, o
121 Sr. Vice-Presidente se reportou ao Processo n. 008176/2013, referente ao Programa de
122 Residência Multiprofissional em Enfermagem Obstétrica, informando em seguida que o
123 mesmo seria retirado de pauta, conforme solicitação da CPPG. Passou-se, assim, ao
124 Processo n. 026651/2011, que trata do Reconhecimento de Título de Mestrado em
125 Linguística Espanhola, de interesse de Alba Lúcia da Costa de López. Solicitado, o relator,
126 Conselheiro Marcus Bentes de Carvalho Neto procedeu à leitura do parecer, o qual opinou
127 desfavoravelmente ao pleito da requerente. Por motivo da indisponibilidade de tempo hábil
128 para a finalização da Pauta, a deliberação a respeito da matéria foi postergada à próxima
129 Sessão do CONSEPE, ao que esta foi dada como apresentada. Em seguida, passou-se ao
130 Processo n. 016122/201, sobre o Reconhecimento de Título de Doutorado em Diversidade
131 dos Seres Vivos, de interesse de Raphael Marichal. Instado, o relator, Conselheiro Marcus
132 Bentes de Carvalho Neto efetuou a leitura do parecer, o qual opinou em favor do pleito do
133 interessado. Por motivo da indisponibilidade de tempo hábil para a finalização da Pauta, a
134 deliberação a respeito da matéria foi postergada à próxima Sessão do CONSEPE, ao que
135 esta foi dada como apresentada. Passou-se, então, ao Processo n. 042541/2012, que trata da
136 Solicitação de Reintegração no Programa de Pós-Graduação em Antropologia, cuja
137 interessada é Elizabete Pereira Pires e o relator é o Conselheiro Leônidas Olegário de
138 Carvalho. Com a palavra, a Conselheira Vera Jacob pediu vistas ao Processo, que foi
139 acatada pelos membros. Prosseguindo com a reunião, o Sr. Vice-Presidente se reportou ao
140 Processo n. 008549/2013, sobre o Recurso contra a decisão da Congregação do ICED, de
141 interesse de Paulo Sérgio de Almeida Corrêa, o qual interpôs recurso contra a decisão da
142 Congregação do Instituto de Ciências da Educação – ICED, que julgou procedente o recurso
143 do discente José Maria de Freitas Júnior que, naquela ocasião, decidiu pela revisão da
144 decisão tomada na reunião do Colegiado do PPGED, além da indicação de outro orientador
145 e pela anulação do resultado da Reunião do Colegiado que aprovou o desligamento do
146 discente. Instado, o relator, Conselheiro Leônidas Olegário de Carvalho procedeu à leitura
147 do parecer, o qual, em sua análise, dispõe que “o Plágio é matéria inadmissível na esfera da



pesquisa científica e deve ser julgado caso a caso, a fim de se resguardar o direito que cabe a quem é afligido com tal desvelo de conduta ética em respeito à produção individual, assim como é importante que se evite a precipitação de julgamento semelhante ao resguardo que teve a Comissão que avaliou o presente caso no PPGED, ao observar que a conduta ética e disciplinar é primazia do educador, que pelo bom senso optou pela possibilidade de advertir o estudante, concedendo a possibilidade de reintegração ao Mestrado e propondo a mudança de Orientador pelo desgaste de convívio instalado”. Continuando, o parecer dispõe que “se a determinação feita pela Congregação do ICED aventa procedente o recurso do estudante que ora já tinha sido desligado do Programa, muito mais lícito é proceder com o religamento do aluno, ao invés de meramente conceder o efeito suspensivo”. Nesse sentido, o voto do parecer culmina com o seguinte: “Diante dos fatos aqui relatados, sou de parecer desfavorável ao pleito, em todos os argumentos levantados no processo pelo recorrente, e voto pelo indeferimento do recurso ora impetrado, a fim de que se mantenha a decisão emanada pela Congregação do ICED. No entanto, que seja considerada e aplicada a advertência proposta pela Comissão que avaliou o caso em primeira instância no PPGED, não sendo admitida a reincidência”. Por causa da indisponibilidade de tempo hábil para a finalização da Pauta, a deliberação a respeito da matéria foi postergada à próxima Sessão do CONSEPE, sendo esta então apresentada. Passou-se, então, ao Processo n. 007238/2013, referente ao Recurso contra desligamento de discente do Programa de Pós-Graduação em Geografia, cujo interessado é Antônio Carlos Ribeiro Araújo Júnior, matriculado no Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGeo do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da UFPA, que através de seu Advogado, Sr. Gilberto Sousa Corrêa, contesta o seu desligamento do PPGeo, requerendo a anulação/reforma das decisões proferidas contra o recorrente, por serem estas baseadas em provas insuficientes e colhidas sem o crivo contraditório. Em substituição à relatora, Conselheira Roberta Helena de Moraes Tillmann, a Conselheira Simone de Fátima Pinheiro Pereira realizou a leitura do parecer, o qual expõe, em sua análise, que “o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia se reuniu, dia 20 de junho de 2012, sob a presidência do Prof. Dr. João Santos Nahum, expondo o motivo da reunião e relatando a acusação feita pelo docente Prof. Dr. Cláudio Fabian Szlafsztein, em relação à suspeita de o discente Antônio Carlos Ribeiro Araújo Júnior ter cometido plágio em artigo publicado, no corrente mês, na Revista Geonorte”. Assim sendo, o parecer opina da seguinte forma: “Na Cartilha ‘Nem Tudo que parece é: entenda o que é Plágio’, os autores da Comissão de Avaliação de Casos de Aatoria, Guilherme Nery (Presidente), Ana Paula Bragaglia, Flávia Clemente e Suzana Barbosa afirmam que ‘o plágio acadêmico se configura quando um aluno retira, seja de livros ou da internet, ideias, conceitos ou frases de outro autor (que as formulou e as publicou), sem lhe dar o devido crédito e sem citá-lo como fonte de pesquisa. Trata-se de uma violação dos direitos autorais de outrem’. Os autores da Comissão de Avaliação de Casos de Aatoria também informam que ‘na Universidade, o que se espera dos alunos é que estes se capacitem tanto técnica como teoricamente. Que sejam capazes de refletir sobre sua profissão, a partir da leitura e compreensão dos autores da sua área. Faz parte da formação dos alunos que estes sejam capazes de articular as ideias desses autores de referência com as suas próprias ideias’. A Resolução n. 3.870, de 2.7.2009 – CONSEPE, na alínea ‘h’ do artigo 35, é clara: ‘h) ter violado princípios éticos que regem o funcionamento do curso e as relações de convivência dentro do ambiente universitário, incluindo-se a omissão de informações, furto, burla de qualquer natureza, fraude ou outro motivo que desabone a conduta acadêmica e científica’. Com base no exposto, parte integrante do presente voto, no relato da Comissão designada pela Portaria n. 001/2012 – PPGeo/UFPA para avaliar a acusação de plágio, e levando em consideração que o discente Antônio Carlos Ribeiro Araújo Júnior não fez menção, em seu artigo publicado, de utilização referencial do trabalho ‘Gestão de Riscos de Desastres na Região Amazônica (Brasil)’, de autoria do Prof. Cláudio Fabian Szlafsztein, concluímos favoravelmente ao desligamento do discente do Programa de

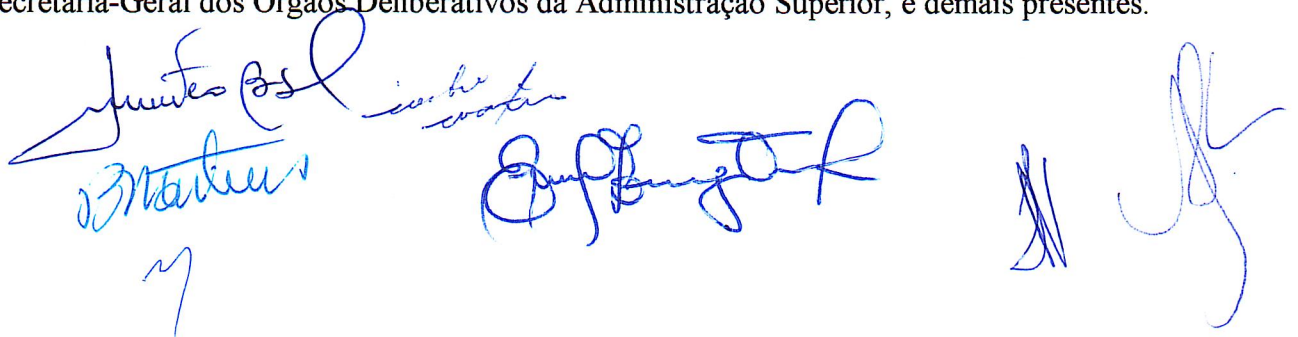
Art. 24, o qual dispõe: “Perderá o mandato o membro que não comparecer a três reuniões sem justificativa”. Os membros acataram a proposição. Referindo-se ao Art. 39 da Minuta, a Conselheira Vera Jacob sugeriu a substituição da redação original pela seguinte: “No prazo de sessenta (60) dias antes do término do mandato dos representantes na CPPD, deverá ser publicado o Edital que marcará as eleições em data entre vinte e cinco (25) e trinta (30) dias após a sua publicação”. Os membros aprovaram a proposta por unanimidade. Finalizados os destaques, o Sr. Vice-Presidente dispôs a matéria em votação, com o atendimento das recomendações elencadas, ao que esta foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à Sessão, o Sr. Vice-Presidente se reportou ao Processo n. 011639/2013, referente à Alteração da Resolução n. 3.633/2008, que trata sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFPA, o qual foi apresentado na 4ª Reunião Ordinária do CONSEPE, em 18 de abril de 2013, com relatoria do Conselheiro Leônidas Olegário e o seguinte parecer pela CEG: “Este parecer, tendo exposto na íntegra, a justificativa da necessidade de atualizar o Regulamento da Graduação por parte da Pró-Reitora de Graduação, Profa. Marlene Freitas destaca, ainda, a importância, demonstrada pela PROEG, do ‘... Quadro Demonstrativo, que visa melhor favorecer ao debate qualificado no âmbito do CONSEPE’. Apesar de, em vários momentos, nos Fóruns da Graduação e na PROEG, terem sido utilizados para afinar a proposta, sou de parecer favorável ao que preceitua a Pró-Reitora, ou seja, em apresentar a presente matéria ao Colendo CONSEPE, dando a possibilidade aos Conselheiros para que, junto às suas Unidades, de posse do Quadro Demonstrativo, possam se debruçar sobre os pormenores que apresenta a proposta, para os devidos ajustes e contribuições, que venham a melhor qualificar o presente instrumento normativo. Sendo assim, não se cogita de solicitação de dispensa de interstício para discussão da matéria neste momento da Plenária e, como a proposta foi apresentada à CEG em tempo exíguo, as contribuições da Câmara ao texto advirão no momento de avaliação e deliberação da matéria. É importante enfatizar, neste ínterim, que as discussões sobre o tema nas Unidades sejam amadurecidas, de tal forma que as questões simples sejam resolvidas e esclarecidas previamente entre as instâncias pertinentes, a fim de que, por ocasião das discussões no âmbito do CONSEPE, sejam de fundo, realmente deliberativo, substantivas, relevantes com a perspectiva da eficácia acadêmica e social das ações, procedimentos e objetivos do Ensino de Graduação”. Na ocasião da Reunião do dia 18 de abril de 2013, não houve dispensa de interstício, pois a Conselheira Jane Felipe Beltrão pediu vistas ao Processo, o que foi concedido pelos membros. Desse modo, foi apresentado aos Senhores Conselheiros o teor do Pedido de Vistas, no qual a Conselheira Jane Beltrão, após análise, decidiu por corroborar o parecer da CEG. Feito isso, foi concedida a palavra à Profa. Maria Lúcia Harada, Diretora de Ensino da PROEG, a fim de que esta efetuasse a leitura da Minuta de Resolução proposta pela CEG, reservando o devido espaço aos Conselheiros para que estes fizessem destaques à proposta. Terminada a leitura, a Conselheira Vera Jacob destacou o parágrafo 2º do Art. 5º, sugerindo o acréscimo do excerto “crítico e contextualizado” à redação do mesmo, ao que esta passaria a dispor da seguinte forma: “aplicar as bases científicas e tecnológicas necessárias ao desempenho autônomo, crítico e contextualizado de suas atividades profissionais”. Os membros aprovaram, por unanimidade, a proposta elencada. Continuando, a Conselheira Vera Jacob destacou o Art. 6º, propondo a exclusão do termo “deverão”. Após apreciação pelos membros, a proposição não foi acatada. A PROINTER efetuou destaque aos parágrafos 1º e 2º do Art. 33, ao que sugeriu a inclusão de um percentual de carga horária à Mobilidade Discente de Intercâmbio, o que, após ampla discussão, não foi acatado pelos membros. Ainda referente ao Art. 33, o Conselheiro Leônidas Olegário destacou seu parágrafo 4º, sugerindo a inclusão da Unidade Acadêmica e da PROINTER como dois dos órgãos a serem informados sobre a condição de intercâmbio do discente. Após apreciação pelos membros, a proposição foi aprovada, ficando definida a seguinte redação: “A Subunidade deverá informar, ao CIAC, à Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) e à Unidade Acadêmica a condição de intercâmbio do discente”. Solicitando a



Pós-Graduação em Geografia da UFPA”. Por motivo da indisponibilidade de tempo hábil para a finalização da Pauta, a deliberação a respeito da matéria foi postergada à próxima Sessão do CONSEPE, sendo esta dada como apresentada. Continuando com a reunião, o Sr. Vice-Presidente se reportou ao Processo n. 043837/2012, que trata da Oferta de Turmas de Cursos de Graduação/PARFOR. Solicitada, a relatora, Conselheira Marlene Rodrigues Medeiros Freitas efetuou a leitura do parecer, o qual opinou favoravelmente à demanda elencada. Por não haver tempo hábil para a finalização da Pauta, a deliberação a respeito da matéria foi postergada à próxima Sessão do CONSEPE, ao que esta foi dada como apresentada. Passou-se, então, ao Processo n. 014484/2013, sobre a Política de Formação Continuada para Docentes. Instado, o relator, Conselheiro Leônidas Olegário de Carvalho realizou a leitura do parecer, o qual menciona “que o Programa de Formação Continuada é um processo de culminância de um processo que a PROEG vem consolidando com ações que objetivam capacitar docentes e, particularmente, aqueles recém nomeados na Instituição, na perspectiva de melhorar a transmissão de metodologias de ensino inovadoras, do acesso e utilização de tecnologias de informação e comunicação e outros conhecimentos facilitadores da aprendizagem efetiva por parte dos alunos”. Continuando, o parecer relata que “a presente proposta visa institucionalizar uma Política de Formação Continuada que assegure os meios e as condições adequadas à manutenção de programas destinados a contribuir de modo permanente com a melhoria da Graduação, no que tange ao desenvolvimento de professores e técnicos concernentes à regulação de projetos pedagógicos, instruções normativas, gestão de recursos que lhe são destinados e outros procedimentos acadêmicos destinados à melhoria das condições de oferta e desenvolvimento dos Cursos e Programas de Graduação e, também, para melhorar e ampliar meios de integração com os projetos de pesquisa e extensão”. Nesse sentido, o parecer opina da seguinte forma: “Conforme o exposto, a proposta elaborada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação vem na busca de regularização por parte do Egrégio CONSEPE, uma prática que já vem sendo desenvolvida no âmbito da UFPA, concernente aos desafios que a sociedade vem impondo e aumentando a necessidade de profissionais melhor qualificados, onde tal desafio se expande além da formação continuada do corpo docente, perpassando pela qualificação dos gestores dos recursos acadêmico-administrativos e corpo técnico, imprescindível nas demandas da Graduação. Portanto, sou de parecer favorável e voto pela institucionalização do Programa de Formação Continuada da PROEG-UFPA”. Ao finalizar a leitura, o relator sugeriu que a palavra fosse concedida à Profa. Maria Lucia Harada, Diretora de Ensino da PROEG, a fim de que esta fizesse uma breve leitura da Minuta de Resolução da Política de Formação Continuada para Docentes. Os membros aprovaram a proposta. Após a leitura da Minuta pela Profa. Maria Lúcia Harada, o Processo foi dado como apresentado. Prosseguindo, o Sr. Vice-Presidente se reportou ao Processo n. 043758/2012, em fase de julgamento, sobre a Alteração da Resolução n. 1.921/1991, que trata sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UFPA, com relatoria do Conselheiro Leônidas Olegário de Carvalho e parecer favorável pela CEG, o qual, em sua análise, relata: “A Lei n. 12.772, apresenta no Capítulo VII – DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – especificamente, o seguinte artigo: ‘Art. 26. Será instituída uma Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, em cada IFE vinculada ao Ministério da Educação que possua em seus quadros pessoal integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. §1º À CPPD caberá prestar assessoramento ao Colegiado competente ou dirigente máximo na Instituição de Ensino, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a: I – dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas; II – contratação e admissão de professores efetivos e substitutos; III – alteração do regime de trabalho docente; IV – avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional; V – solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e VI – liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições,

universitárias ou não'. A Minuta proposta da CPPD apresenta em seu artigo 4º a seguinte disposição: 'Art. 4º - Os trabalhos de assessoramento da CPPD ao Magnífico Reitor e ao Órgão Colegiado da Unidade cobrirão as seguintes atribuições'. Em seguida estão dispostos, na Minuta, os incisos mencionados anteriormente no Artigo 26; porém o artigo 4º não indica o Órgão Colegiado da Unidade que contemple os incisos, com exceção os de número III e IV. Pelas atribuições que conferem os incisos do artigo 26, entende-se que tais diligências, como o inciso I, II, já vêm sendo exercidas pela PROPLAN, e que aquelas dispostas nos incisos V e VI, vêm sendo exercidas pela PROPESP, portanto indica-se que o artigo 4º da Minuta contemple a seguinte descrição: 'Artigo 4º - Os trabalhos de assessoramento da CPPD ao Magnífico Reitor e às Pró-Reitorias de Planejamento e de Pesquisa e Pós-Graduação cobrirão as seguintes atribuições'. As disposições de que trata o Art. 4º fazem parte da disposição constante no artigo 26 da Lei n. 12.772/2012. Na íntegra, o Art. 26 e o seu parágrafo 1º indicam o seguinte: 'No Art. 8º a Minuta apresenta a seguinte descrição: Art. 8º. Conforme permitido pelo § 2º do Art. 26 da Lei nº 12.772/2012, os membros da CPPD serão indicados pelo Magnífico Reitor da Instituição e homologados pelo CONSEPE'. Ao analisar o Art. 26 conforme descrito acima, o parágrafo 2º explicita o seguinte: '§ 2º Demais atribuições e forma de funcionamento da CPPD serão objeto de regulamentação pelo Colegiado superior ou dirigente máximo das Instituições de Ensino, conforme o caso. Se for para manter o que expressa o art. 8º, sugere-se que seja suprimida a expressão 'Conforme permitido pelo § 2º do Art. 26 da Lei n. 12.772/2012', pois a mesma não condiz ao que expressa o referido parágrafo. O Art. 41 da Minuta apresenta o seguinte: 'Art. 41. Os membros da CPPD terão mandato de dois (2) anos, não sendo permitida a recondução'. Propõe-se que se mantenha a versão anterior, condizente ao Regimento Geral da UFPA para todas as categorias representadas, com a seguinte descrição: 'Art. 41. Os membros da CPPD terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por eleição uma vez'. Após a disposição da análise acima, descrita na íntegra, o parecer opinou da seguinte forma: "Pelo exposto e tendo em vista a necessidade de se atualizar o Regimento Interno da CPPD conforme a legislação vigente, sou de parecer favorável à alteração da Resolução, sendo consideradas as recomendações acima indicadas". Assim sendo, a matéria foi disposta em discussão, a fim de que os membros elencassem possíveis destaques à Minuta. Solicitando a palavra, a Conselheira Vera Jacob destacou o Art. 1º da Minuta, sugerindo a substituição do excerto: "constitui-se em órgão de assessoramento ao Reitor e ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPA" por "constitui-se em órgão de assessoramento ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPA". Após ampla discussão pelos membros, foi definida a seguinte redação, na íntegra, ao Art. 1º: "A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal do Pará (UFPA) constitui-se em órgão de assessoramento ao Reitor ou ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPA para a formulação e o acompanhamento da execução da Política de Pessoal Docente da UFPA". Reportando-se ao Art. 4º, a Conselheira Vera Jacob efetuou destaque semelhante ao do Art. 1º, ou seja, de incluir o assessoramento da CPPD ao Reitor "ou" ao CONSEPE. Os membros aprovaram a proposta por unanimidade, ao que a redação do Art. 4º ficou definida da seguinte maneira: "Os trabalhos de assessoramento da CPPD ao Reitor ou ao CONSEPE cobrirão as seguintes atribuições (...)". Continuando, a Conselheira Vera Jacob destacou o Art. 8º, concordando com a retificação proposta pelo parecer da CEG acima disposto. Após apreciação, os Senhores Conselheiros aprovaram a proposição, ficando o Art. 8º com a seguinte redação: "O Presidente e o Vice-Presidente da CPPD serão escolhidos pelos seus pares, membros da CPPD, mediante eleição interna, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução". A respeito do Parágrafo 2º do Art. 8º, a Conselheira Vera Jacob sugeriu a retirada do termo "secreta", ao que sua redação passaria a ser a seguinte: "A votação para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente será uninominal". Os membros aprovaram unanimemente a proposta. Continuando, a Conselheira Vera Jacob sugeriu a exclusão do

palavra, o Conselheiro Rubens Anderson destacou o Art. 35, sugerindo a inclusão do termo “Curso Livre”, ao que, após discussão pelos membros, foi aprovada a seguinte redação ao artigo supracitado: “O discente estrangeiro que ingressar na UFPA por meio de acordo de cooperação e declarar a necessidade de realizar Curso de Língua Portuguesa para Estrangeiro, poderá cursar essa atividade gratuitamente como Curso Livre”. Destacando o Art. 48, a Conselheira Vera Jacob sugeriu a manutenção da redação original constante na Resolução n. 3.633/2008, o que não obteve o assentimento dos membros, após ampla discussão, sendo mantida, com treze votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção, a redação dada pela CEG, que é a seguinte: “Entende-se por tutoria o acompanhamento e a orientação acadêmica de discente na realização de qualquer Atividade Curricular, com redução da carga horária total dos momentos presenciais”. Retomando a palavra, o Conselheiro Leônidas Olegário destacou o Art. 56, propondo a retirada da indicação de numeração que especifica os artigos do Regimento Geral da UFPA, deixando-se apenas a menção ao “Regimento Geral da UFPA”, o que foi acatado pelos membros. Quanto ao Parágrafo Único do Art. 108, o Conselheiro Rubens Anderson sugeriu a supressão do termo “ultrapassar dois anos”, o que foi assentido pelos membros e, após deliberação, a redação do referido parágrafo foi definida da seguinte forma: “Procedente o recurso, caberá à instância recursal a definição do tempo adicional a ser concedido para a conclusão do Curso”. Finalizados os destaques, o Sr. Vice-Presidente dispôs a Minuta de Resolução sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFPA em votação, juntamente com as retificações acima acatadas, ao que esta foi aprovada unanimemente. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente agradeceu o comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às doze horas e quarenta minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'Júlio César' with '23/05/2013' written below it. To its right is a smaller signature. In the center, there is a large, complex signature. On the far right, there are two more signatures, one of which is a simple 'S' or 'L' shape.